

RESOLUÇÃO Nº004/2026

REVOGA AS RESOLUÇÕES Nº002/2019 E Nº006/2019 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu – CIM Guandu, com poderes que lhe confere a Cláusula Décima Segunda, § 1º, inciso VI do Contrato de Consórcio Público.

Considerando a deliberação e decisão da 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2026.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica revogada as Resoluções n.os **002/2019** que institui o vale-transporte no Consórcio Público Rio Guandu e dá outras providências e **006/2019** que inclui o auxílio-transporte na folha de pagamento dos funcionários do Consórcio Público Rio Guandu e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio – ES, 27 de fevereiro de 2026.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU